

ENVELOPE Nº 01

VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

RUA VINTE E UM DE ABRIL SETOR CENTRAL -- ARAGUAÍNA - TO

CONVITE Nº 009/2020

ABERTURA: 05/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.163.582/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2007
NOME EMPRESARIAL VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITOR CAR				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 52.29-0-02 - Serviços de rebouque de veículos 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R VINTE E UM DE ABRIL		NÚMERO 958	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.804-050	MUNICÍPIO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ARAGUAJINA	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3412-3878		
INSC. FEDERAL DO RESPONSÁVEL (CPF) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 15:03:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

NIRE: 17200299471 CNPJ: 09.163.582/0001-00

PAULO CESAR SANTOS E SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1967, natural de Pastos Bons – MA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02682498320 DETRAN/TO e inscrito no CPF sob o nº 347.891.891-04, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 420, Setor Central, na cidade de Araguaína-TO, CEP: 77.804-080; e

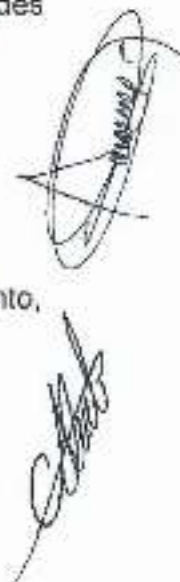
ALCIDES MIGUEL DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/09/1968, natural de Pastos Bons – MA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01350421610 DETRAN/TO e inscrito no CPF sob o nº 466.940.721-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 51, Jardim Filadélfia, na cidade de Araguaína-TO CEP 77.813-205.

Únicos sócios da sociedade empresária **VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 958, Setor Central, na cidade de Araguaína-TO, CEP: 77.804-050, registrada na Junta Comercial do Tocantins sob o NIRE 17200299471 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.582/0001-00, resolvem:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Locação de automóveis sem condutor;
2. Serviço de transporte de passageiros - Locação de Automóveis com motorista;
3. Transporte escolar;
4. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, Interestadual e internacional;
5. Coleta de resíduos não perigosos;

Handwritten signature and stamp, likely a signature of a representative of the company, located on the right side of the page.

6. Serviço de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos perigosos: lixo hospitalar, pilhas ou baterias usadas, resíduos biológicos e resíduos tóxicos;
7. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
8. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador;
9. Obras de terraplanagem;
10. Serviço de reboque de veículos;
11. Serviços de remoção de pacientes;
12. UTI móvel;
13. Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
14. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
15. Construção e reforma de edificações: hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, orfanatos, escolas, colégios, creches, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, galerias, armazéns, depósitos, instalações para embarque e desembarque de passageiros e terminais rodoviários;
16. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
17. Locação de caminhões, ônibus, reboques e semirreboques, sem condutor;
18. Distribuição de água por caminhões;
19. Gestão de redes de esgoto;
20. Gestão de aterros sanitários, tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
21. Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
22. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
23. Montagem de estruturas metálicas;
24. Construção de instalações esportivas e recreativas;
25. Obras de engenharia civil;
26. Limpeza em prédios e em domicílios;
27. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
28. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
29. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
30. Comércio varejista de ferramentas;
31. Comércio varejista de lubrificantes;
32. Comércio varejista de material elétrico;
33. Comércio varejista de materiais hidráulicos.




34. Comércio varejista de equipamentos e materiais de segurança de uso pessoal e doméstico;
35. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
36. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
37. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

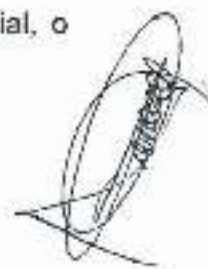
1. 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
2. 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - Locação de Automóveis com motorista;
3. 4924-8/00 – Transporte escolar;
4. 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, Interestadual e internacional;
5. 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
6. 3812-2/00 – Serviço de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos perigosos: lixo hospitalar, pilhas ou baterias usadas, resíduos biológicos e resíduos tóxicos;
7. 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
8. 0161-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador;
9. 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 10.5229-0/02 – Serviço de reboque de veículos;
- 11.8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes;
- 12.8621-6/01 – UTI móvel;
- 13.4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 14.4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 15.4120-4/00 – Construção e reforma de edificações: hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, orfanatos, escolas, colégios, creches, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, galerias, armazéns, depósitos, instalações para embarque e desembarque de passageiros e terminais rodoviários;
- 16.7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;



- 17.7719-5/99 – Locação de caminhões, ônibus, reboques e semirreboques, sem condutor;
- 18.3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 19.3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 20.3821-1/00 - Gestão de aterros sanitários, tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 21.3900-5/00 - Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 22.4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 24.4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 25.4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 26.8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 27.4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 28.4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 29.4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 30.4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas;
- 31.4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 32.4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 33.4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 34.4759-8/99 – Comércio varejista de equipamentos e materiais de segurança de uso pessoal e doméstico;
- 35.4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 36.4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 37.4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.



Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

NIRE: 17200299471 CNPJ: 09.163.582/0001-00

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, e nome fantasia, **VITOR CAR**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Vinte e Um de Abril, nº 958, Setor Central, na cidade de Araguaína-TO, CEP: 77.804-050.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. Locação de automóveis sem condutor;
2. Serviço de transporte de passageiros - Locação de Automóveis com motorista;
3. Transporte escolar;
4. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, Interestadual e internacional;
5. Coleta de resíduos não perigosos;
6. Serviço de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos perigosos: lixo hospitalar, pilhas ou baterias usadas, resíduos biológicos e resíduos tóxicos;
7. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
8. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador;
9. Obras de terraplanagem;
10. Serviço de reboque de veículos;

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page. There are two distinct signatures, one above the other, and a circular stamp or seal below them.

11. Serviços de remoção de pacientes;
12. UTI móvel;
13. Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
14. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
15. Construção e reforma de edificações: hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, orfanatos, escolas, colégios, creches, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, galerias, armazéns, depósitos, instalações para embarque e desembarque de passageiros e terminais rodoviários;
16. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
17. Locação de caminhões, ônibus, reboques e semirreboques, sem condutor;
18. Distribuição de água por caminhões;
19. Gestão de redes de esgoto;
20. Gestão de aterros sanitários, tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
21. Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
22. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
23. Montagem de estruturas metálicas;
24. Construção de instalações esportivas e recreativas;
25. Obras de engenharia civil;
26. Limpeza em prédios e em domicílios;
27. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
28. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
29. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
30. Comércio varejista de ferramentas;
31. Comércio varejista de lubrificantes;
32. Comércio varejista de material elétrico;
33. Comércio varejista de materiais hidráulicos;
34. Comércio varejista de equipamentos e materiais de segurança de uso pessoal e doméstico;
35. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
36. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
37. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.



Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de:

1. 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
2. 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - Locação de Automóveis com motorista;
3. 4924-8/00 – Transporte escolar;
4. 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, Interestadual e internacional;
5. 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
6. 3812-2/00 – Serviço de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos perigosos: lixo hospitalar, pilhas ou baterias usadas, resíduos biológicos e resíduos tóxicos;
7. 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
8. 0161-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador;
9. 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
10. 5229-0/02 – Serviço de reboque de veículos;
11. 8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes;
12. 8621-6/01 – UTI móvel;
13. 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
14. 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
15. 4120-4/00 – Construção e reforma de edificações: hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, orfanatos, escolas, colégios, creches, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, centros comerciais, galerias, armazéns, depósitos, instalações para embarque e desembarque de passageiros e terminais rodoviários;
16. 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
17. 7719-5/99 – Locação de caminhões, ônibus, reboques e semirreboques, sem condutor;
18. 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
19. 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
20. 3821-1/00 - Gestão de aterros sanitários, tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
21. 3900-5/00 - Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;



- 22.4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 24.4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 25.4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 26.8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 27.4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 28.4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 29.4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 30.4744-0/01 - Comércio varejista de ferramentas;
- 31.4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 32.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 33.4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 34.4759-8/99 - Comércio varejista de equipamentos e materiais de segurança de uso pessoal e doméstico;
- 35.4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 36.4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 37.4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Paulo Cesar Santos e Silva	475.000	R\$ 475.000,00	95%
Alcides Miguel da Silva júnior	25.000	R\$ 25.000,00	5%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO CESAR SANTOS E SILVA, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DELIBERAÇÃO SOBRE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Araguaina-TO, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Araguaina - TO, 27 de Outubro de 2020.

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS



Paulo Cesar Santos e Silva

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS



Alcides Miguel da Silva Júnior

CARTÓRIO DO 2º

Dr. Maurício Melo Araújo

Iracema Moraes de Sousa

OFÍCIO DE NOTAS

Rua Manoel de Sá, 219, Camp. Arqueata, TO - CEP: 77820-100 - FONE: (63) 3311-2022 (2x24hrs)

Selo Digital nº 128397AAB115489-UIPL 128397AAB115490-WDZ
Contém autenticação digital por assinatura eletrônica
Reconheço por verdadeira as assinaturas de PAULO CEDAR SANTOS e
SILVA e ALCIDES MARCEL DA SILVA JÚNIOR, pessoa por mim
identificada e ser haver sido feita em minha presença, em 10/10/2020
848058, Araguaina-TO, 28 de outubro de 2020.

Em test. 
Paulo Cesar Santos

Opção Pereira Lima - Escritório



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaina-TO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/11/2020 09:18 SOB Nº 20200495593.
PROTÓCOLO: 200495593 DE 27/10/2020.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 1200725613. CNPJ DA SEDE: 09163832000100.
NIRE: 17200799471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.
VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA



ERLAN SOUSA NUNES
SECRETARIO GERAL
www.jucetins.to.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.163.582/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:46 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2020.
Código de controle da certidão: **2C52.631B.DA44.7C4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2934358

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: VITOCAR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.163.582/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 958, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica reasalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2023 - 16h 12m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

CERTIDÃO NÚMERO: 88315

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 228177 - VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.163.582/0001-00

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: 21 DE ABRIL, Nr. 958, Bairro: CENTRO, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, possui pendências em seu nome com exigibilidade suspensa, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalta-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: TRIBUTOS MUNICIPAIS

Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020 às 04:22:51

Código de Validação: 1085788315

QR Code



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.163.582/0001-00
Certidão nº: 21120977/2020
Expedição: 01/09/2020, às 09:23:46
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.582/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou de cumprimento de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 1d7091b1

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

vinculado ao **CNPJ: 09.163.582/0001-00**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 29/10/2020 17:05:52



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.163.582/0001-00

Razão Social: VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: R. NEBLINA 270 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77804-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020

Certificação Número: 2020102401563722823393

Informação obtida em 26/10/2020 16:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **EDUARDO GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA**
 RG: **1553249913**
 DATA DE EMISSÃO: **28/12/2002**
 VALIDADE: **21/12/2017**
 ENDEREÇO: **ALameda RIBEIRO DA SILVA, 1111, LINDOIA (PR), 13132-000, SP, BRASIL**

PROFISSÃO: **PROFESSOR**
 ESTADO: **TOCANTINS**
 DATA DE EMISSÃO: **02/12/2007**
 VALIDADE: **21/12/2017**

1553249913

1553249913

TOCANTINS

VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE
E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

CONVITE Nº 009/2020

Abertura: 05/11/2020 às 09:00h

Objeto: **Aquisição de ônibus usando tipo rodoviário para uso da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, especificações do veículo conforme termo de referência.**

Declaramos, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Araguaína - TO, 05 de novembro de 2020



VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 09.163.582/0001-00



VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 009/2020

Abertura: 05/11/2020 as 09:00h

Objeto: **Aquisição de ônibus usando tipo rodoviário para uso da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, especificações do veículo conforme termo de referência.**

A empresa **VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.163.582/0001-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Araguaína - TO, 05 de novembro de 2020



VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 09.163.582/0001-00

